



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 231, de 17 de Julho de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$
1.080,00, destinado ao pagamento de grati-
ficação adicional de 15%, relativa ao ex-
ercício de 1953, a professora municipal -
Brunilda Krindges.

ORLESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o arti-
go 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr\$
1.080,00, destinado ao pagamento de gratificação adicional de
15%, relativa ao exercício de 1953, à professora municipal -
Brunilda Krindges.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do cré-
dito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exer-
cício de 1953.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de Julho de
1954.

ORLESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal